

LEI MUNICIPAL N.º2594/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei 2429/2017, de 05 de dezembro de 2017, cria e inclui Cargos em Comissão na Lei Municipal nº 1.413/2007, de 06/08/2007 e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, de acordo com o que dispõem os artigos 37 e 39 da Constituição Federal, art. 54, Incisos III, IV e VI da Lei Orgânica do Município e art. 3º, da Lei 92/90, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 24, da Lei Municipal Nº 1.413/2007, de 06/08/2007 e alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O Quadro de Secretários, Cargos em Comissão “CC” e Funções Gratificadas “FG”, da Administração Centralizada do Poder Executivo é o seguinte:

I – MANTIDO

II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO “CC” E FUNÇÃO GRATIFICADA “FG”

| QUANTIDADE / DENOMINAÇÃO | PADRÃO |
|--|---------------|
| 01 ASSESSOR DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO | CC2/FG2 |
| 01 ASSESSOR DE SECRETÁRIO DA SAÚDE | CC2/FG2 |
| 01 CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | FG2 |
| 01 CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO | FG2 |
| 01 DIRETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO | CC1/FG1 |
| 01 DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO | CC2/FG2 |
| 01 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | CC2/FG2 |
| 01 CHEFE DE GABINETE | CC2/FG2 |
| 01 COORD. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | CC1/FG1 |
| 01 COORD. SECRETARIA DE AGRICULTURA e ABASTECIMENTO | CC1/FG1 |
| 01 COORD. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | CC1/FG1 |
| 01 COORD. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | CC1/FG1 |

| | |
|--|----------------|
| 01 DIRETOR DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO e SERVIÇOS | CC1/FG1 |
| 01 DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | CC1/FG1 |
| 01 COORDENADOR DA JARI | CC1/FG1 |
| 01 DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS | CC1/FG1 |
| 01 CHEFE DE MECÂNICA | CC1/FG1 |
| 01 ASSESSOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | CC2/FG2 |
| 01 ASSESSOR DE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CC1/FG1 |

Art. 2º. O texto dos demais artigos da Lei Municipal Nº 1.413/2007, de 06/08/2007 e alterações posteriores permanecem inalterados e vigentes, sendo considerados como se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos legais.

Art. 3º. As sínteses dos deveres, atribuições, e demais exigência para preenchimento dos cargos ora criados estão especificadas nos anexos da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS VINTE E SEIS DE FEVEREIRO
DE 2020.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
Secretaria

ANEXO: 2 – § 2º II do art. 3º

QUADRO : Cargo em Comissão e Função Gratificada

CLASSE : **ASSESSOR DE SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NÍVEL : Básico

PADRÃO : CC1

CÓDIGO : CC1

SÍNTESE DOS DEVERES : Assessorar e superintender os serviços gerais da Secretaria; assessorar grupos de terceira idade e as pessoas com deficiências (PCDs) em atividades de cunho artístico e cultural; assessorar grupos de terceira idade e as pessoas com deficiências (PCDs) quando da realização de cursos, seminários, palestras e demais eventos de cunho educacional; acompanhamento de grupos de terceira idade e as pessoas com deficiências (PCDs) em atividades a serem realizadas fora do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

a. Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

a) Instrução: Ensino Fundamental completo

b) Idade mínima : 18 (dezoito) anos.

RECRUTAMENTO : Livre escolha do Prefeito Municipal